



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 708/2019

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 31 105 129

PAGINA 05

EDIÇÃO 8.492

SÚMULA: Dispõe sobre correção dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e Presidente Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, a título de recomposição da perda inflacionária ocorrida no período de maio/2018 a março/2019 medida pelo INPC do IBGE, no percentual de 4,4480%, para vigor a partir de 1º maio do corrente, na forma que se especifica, passando a vigor os seguintes valores:-

A	Presidente da Câmara	R\$955,91
B	Demais Vereadores	R\$870,95

Art. 2º. A atualização é com base no que dispõe no artigo 37, X da Constituição Federal, Projeto de Lei 14/2019 e artigo 3º, inciso II e artigo 17 "caput" Instrução Normativa nº 72/2012 do TCE-PR.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio do corrente.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.


Hermes Wichthoff
PREFEITO